

Lei nº 495

"Autoriza doação ao Centro Comunitário de Serra Clara"

A Câmara Municipal de Welfim Moura, decide e o Grupo Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Grupo Municipal autorizado a fazer doação ao Centro Comunitário do Bairro de Serra Clara, da importância de R\$300.000,00 / (Trezentos mil cruzeiros) para as obras de construção do Posto de Saúde.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, para atender as despesas provenientes da execução da presente lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Welfim Moura, 04 de Junho de 1984.

Assinatura

a) Expedito Correa Beraldo
Grupo Municipal

a) Evaristo Gomes
Secretário